

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB
COLEGIADO DO CURSO DE PSICOLOGIA
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO/ BIÊNIO 2025-2027

A Comissão Eleitoral convoca discentes, docentes e funcionários para a eleição dos cargos de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do Colegiado do Curso de Psicologia – UESB/Vitória da Conquista.

CAPÍTULO I
DAS CANDIDATURAS

Art. 1º - Serão aceitas as solicitações de candidatura apresentadas sob forma de chapa, com indicação de candidatos para os cargos de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do Colegiado do Curso de Psicologia.

§1º A solicitação de registro de candidatura deverá ser apresentada sob forma de chapa e será realizada através de simples requerimento cujo formulário será disponibilizado no Colegiado de Psicologia a partir do dia 31 de março de 2025, das 9:00 às 12:00;

§2º - A data limite para registro de candidaturas será o dia 04 de abril de 2025, das 9:00 às 12:00;

§3º - A solicitação de registro de candidaturas deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral designada pela Plenária do Colegiado do Curso de Psicologia.

§4º - A solicitação de registro de candidaturas deverá ser entregue presencialmente na sala do Colegiado de Psicologia aos membros da Comissão Eleitoral presentes, das 9:00 às 12:00

CAPÍTULO II
DO PROCESSO ELEITORAL

Art.2º - A eleição será realizada no seguinte local:

UESB – *Campus* Vitória da Conquista - Módulo V

Data: 16 de abril de 2025.

Horário: 8h às 12h e 14h às 17h

Art. 3º - O voto é secreto, pessoal e intransferível e não poderá ser efetuado por correspondência ou procuração.

§ Único - O votante deverá apresentar um documento de identificação com foto.

Art. 4º - O sigilo do voto deverá ser assegurado mediante as seguintes providências:

I. Será utilizada uma urna eleitoral;

II. O eleitor ficará isolado, para o único efeito de assinalar na cédula o seu voto, em

seguida, fechá-lo para depositá-lo na urna.

Art. 5º - A autenticidade da cédula será verificada através da conferência das rubricas dos membros da mesa receptora.

Art. 6º - Na cédula eleitoral deverão constar os nomes de candidatos a Coordenador(a) e Vice Coordenador(a).

§1º Ao lado do nome dos(as) candidatos(as) de cada chapa constará um quadrado onde o eleitor assinalará sua escolha.

§2º As cédulas de votação serão diferenciadas pela cor, indicando os segmentos que participam do processo eleitoral.

Art. 7º - A fiscalização da votação é facultada aos candidatos concorrentes.

Art. 8º - O cronograma descrito neste edital, bem como suas especificações, se encontram no Anexo I, em conformidade com o Regimento Eleitoral.

Art. 9º - Os casos omissos neste edital serão deliberados pela Comissão Eleitoral.

Vitória da Conquista, 28 de março de 2025.

Comissão Eleitoral

Pablo Mateus dos Santos Jacinto – Representante Docente (Presidente)

Felipe Watarai – Representante Docente (Vice-Presidente)

Amom Santos Souza – Representante Discente

Tatiana David Domingues Santos – Representante Técnica

Carmem Virgínia Moraes da Silva – Representante Docente (suplente)

Nágila Oliveira – Representante Discente (suplente)

Anexo I - Cronograma da Eleição

Etapa	Data Prevista
Publicação do Edital	28/03/2025
Período de Inscrição das Chapas	31/03 a 04/04/2025
Homologação das Chapas	07 a 08/04/2025
Prazo para Recursos sobre Homologação	09/04/2025
Resultado Final das Homologações	10/04/2025
Período de Campanha	11 a 15/04/2025
Eleições	16/04/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	17 a 18/04/2025
Prazo para Recursos sobre Eleição	22/04/2025
Divulgação do Resultado Final	23/04/2025
Posse da Chapa Eleita	28/04/2025 (segunda-feira)